

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A defesa de Raimundo Soares Cutrim vem a público prestar esclarecimentos acerca dos dois processos que atualmente tramitam em seu desfavor perante o Supremo Tribunal Federal, um sob relatoria do Ministro Flávio Dino e outro sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes.

Com relação ao processo de relatoria do Ministro Flávio Dino, a defesa reitera que, até o presente momento, mesmo após o cumprimento do mandado de prisão, que se deu em 18 de julho, não teve sequer acesso aos autos, desconhecendo por completo os fundamentos que embasaram a decisão amplamente divulgada pela mídia na data de hoje (14/08/2026).

Ou seja, a defesa, até o presente momento, não tem ciência sobre as provas produzidas pela Polícia Federal, pois não teve acesso ao relatório policial, e nem aos documentos inerentes à investigação, assim como não teve, ainda, acesso ao parecer ministerial, que, conforme mencionado pelo Ministro Flávio Dino, teria se limitado a abordar somente o tema da competência do STF.

Já o mandado de busca e apreensão mais recente, expedido pelo Ministro Alexandre de Moraes, tem por origem investigação sobre suposto crime de perseguição (art. 147-A do Código Penal), em que Raimundo Cutrim é apontado pela Polícia Federal como fonte jornalística de um investigado.

Nesse ponto, impõe-se registrar que trata-se de investigação na qual figura como suposta vítima o próprio Ministro Flávio Dino, relator do outro processo em que Raimundo Cutrim responde como investigado. Há, portanto, quadro que evidencia hipótese de clara suspeição superveniente, na medida em que os fatos apurados no mandado mais recente dizem respeito diretamente à pessoa do relator do primeiro feito.

A defesa permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Luís/MA, 24 de julho de 2026.

JOSE BERILO DE FREITAS LEITE FILHO
Advogado - OAB/MA 8.481

JOSE BERILO DE FREITAS LEITE NETO
Advogado – OAB/MA 16.322